



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 101/71 DE 18 DE JUNHO DE 1971

“Cria comissão para dirigir a biblioteca Pública Municipal”

Faço saber que a Câmara Municipal de Paineiras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- Fica criada uma comissão para dirigir a biblioteca Pública Municipal que será composta de um Presidente, um vice Presidente e um secretário.

Art.2º- Os cargos referidos no artigo anterior serão gratuitos, isto é, sem ônus para os cofres municipais e de livre escolha do Prefeito.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 18 de junho de 1971